



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 036/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que, em decorrência do índice de imunização da população no município de Cassilândia e em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, é possível adotar uma postura mais flexível, quanto ao funcionamento e atendimento ao público em geral;

Considerando o encerramento do Teletrabalho, conforme Decreto nº. 3.609 de 23 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as Portarias que concederam o afastamento das Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:

- **PORTARIA/SEMEC Nº. 029/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021** - Diulie Karoline Mendes, matrícula nº 2496;
- **PORTARIA/SEMEC Nº. 030/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021** - Fernanda Ferreira de Freitas, matrícula nº 2192;
- **PORTARIA/SEMEC Nº. 032/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021** - Andrielle Martins Machado

Art. 2º – As Servidoras Públicas Municipais descritas deverão retornar no dia **06/12/2021** ao local de lotação para exercer as funções de forma presencial,

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação no 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2021.


ELZA ASSIS CORDONI
Secretária Municipal de Educação

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 070



DECRETO Nº 3.652/2021, de 01 de dezembro de 2021.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um imóvel urbano, constante na Matrícula nº 153 do CRI desta cidade, de propriedade de **CILAS ALBERTO DE SOUZA E MARINÊS OLIVEIRA DE PAULA SOUZA**, com objetivo para aquisição do imóvel com destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI ou uma Escola Municipal, bem como o aproveitamento das benfeitorias existentes no imóvel, visando atender as crianças residentes nos Bairros Laranjeiras I, II, III, IV, e V, Jardim Cardoso, Jardim América, Jardim Tinelli, Residencial Vale do Aporé e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea "m", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, as exigências prevista no § 3º do Art. 212 da Constituição Federal e em cumprimento das referidas exigências, a senhora Secretária Municipal de Educação deste Município, encaminhou o Ofício nº 436/SEMEC/2021, datado de 30/11/2021, solicitando a adequação da redação contida no Ofício nº 398/SEMEC/2021, datado de 16/11/2021, anteriormente encaminhado pela mesma, onde o objetivo para aquisição do imóvel passa a ter nova destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI ou uma Escola Municipal, visando atender as crianças residentes nos Bairros Laranjeiras I, II, III, IV, e V, Jardim Cardoso, Jardim América, Jardim Tinelli, Residencial Vale do Aporé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um lote de terreno urbano, nesta cidade, com área superficial de **SEIS MIL E CINQUENTA (6.050) METROS QUADRADOS**, bem como o aproveitamento das benfeitorias existentes no imóvel, objeto da Matrícula Nº 153 do CRI desta cidade, conforme descrição a seguir:

"- Um terreno urbano, nesta cidade, na Fazenda Salto, com a área superficial de **SEIS MIL E CINQUENTA (6.050) METROS QUADRADOS**, confrontando-se, ao Nascente, com João Henrique de Souza, sucessor de Braz Dias; ao Poente, com Antônio Ferreira de Faria, sucessor de João Costa e Silva; ao Norte, com Dorviro Miranda da Silva; e, ao Sul, com Francelino Tomaz Duarte. – REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.670, fls. 72 do Livro 3-G deste Ofício".



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 071



DECRETO Nº 3.652/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação no presente artigo, *tem como objetivo a aquisição de imóvel com destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI ou uma Escola Municipal, bem como o aproveitamento das benfeitorias existentes no imóvel, visando atender as crianças residentes nos Bairros Laranjeiras I, II, III, IV, e V, Jardim Cardoso, Jardim América, Jardim Tinelli, Residencial Vale do Aporé.*

Art. 2º - O imóvel descrito e desapropriado no Art. 1º deste Decreto, consta ser de propriedade de **CILAS ALBERTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 145.100-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 368.264.721-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com a senhora **MARINÊS OLIVEIRA DE PAULA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 000.332.983-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 368.266.931-00, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Amin José, nº 573, Bairro Centro, nesta de Cassilândia-MS.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da Matrícula nº 153 do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia, consta averbação de Indisponibilidade registrada na AV. 8/153.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

60 Secretaria de Educação
60.101 – Secretaria de Educação
12.361.0005.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0005.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.365.00005.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.451.0005-1.015 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino
44.90.61 – Aquisição de Imóvel

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 3.651/2021, de 26 de novembro de 2021, que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 153 do CRI desta cidade, de propriedade de **CILAS ALBERTO DE SOUZA E MARINÊS OLIVEIRA DE PAULA SOUZA**, com finalidade para aquisição de uma área com destinação para construção, adequação, implantação e funcionamento de um Centro de Atividades Desportivas e Educacionais, dá outras providências", publicado no DIOCASSI – Edição nº 1822 – do dia 29/11/2021, páginas 10 e 11.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1063/21 de 29 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1831/1	Danilo Freitas de Oliveira	07	23/11/2021	29/11/2021
1815/1	Eller Henrique Gomes	08	22/11/2021	29/11/2021
608/1	Eva Alves Dias	07	22/11/2021	28/11/2021
2184/1	Leizer Franco Nogueira	07	23/11/2021	29/11/2021
568/1	Neusicler Amaral Ramos	07	22/11/2021	28/11/2021
393/1	Rosana Candida de Souza	07	24/11/2021	30/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1064/21 de 29 de novembro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Adelia Maria da Silva	386/1	30	22/11/2021 a 21/12/2021	INICIAL
Cristiane Regina do Amaral	499/1	24	20/11/2021 a 23/12/2021	INICIAL
Geismar Alves de Menezes Silva	1406/4	33	21/11/2021 a 23/12/2021	PRORROGAÇÃO
Vantuir Adriano de Oliveira	316/2	30	24/11/2021 a 23/12/2021	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CASSILÂNDIA - MS

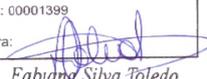
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 01 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NILO GENARO KLAFKE JUNIOR	139.985.601-49	9057/00006/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA SILVA TOLEDO	Matrícula: 00001399
Cargo: TESOUREIRA AUXILIAR / 68	Assinatura: 

Fabiana Silva Toledo
Matrícula: 1399

Data de afixação:

01/12/2021



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA LÁCTEA APTAMIL PEPTI E SUPLEMENTO PEDIASURE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 15/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E EQUIPARÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 16/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, para aquisição futura de SERVIÇOS DE HOTELARIA, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública, a fim de atender a demanda das Secretarias. com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **TIMOTEO DE MIRANDA & CIA LTDA-ME**, com o valor global R\$ 109.850,00 (cento e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

CASSILÂNDIA-MS,

26 DE Novembro 2021.

GOMES SILVA

SUBSTITUTO

GABRIEL

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1825

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)